



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

## LEI Nº 3276

De 24 de fevereiro de 2003

**"CRIA A COORDENADORIA DE GABINETE, EXTINGUE A CHEFIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz Saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criada a **Coordenadoria de Gabinete**, integrada ao Gabinete do Prefeito, a qual subordinam-se todas as atividades de administração da pasta.

**ARTIGO 2º** - Integrante do Anexo V – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 3050, de 05/08/1999, alterado pela Lei nº 3187, de 19/09/2001, fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I - **Coordenador de Gabinete** - referência: **38**

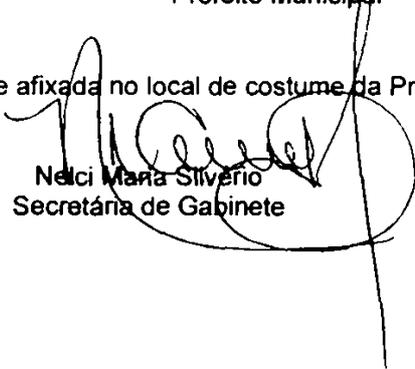
**ARTIGO 3º** - Em razão da criação da Coordenadoria de Gabinete fica extinta a Chefia de Gabinete e como consequência extinto o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, classificado na referência 35.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelci Maria Silveiro  
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 002  
Projeto de Lei nº 005/03